



Aliados no combate à corrupção

O Provimento 88 do CNJ colocou as unidades de registro de imóveis em evidência no contexto do combate à corrupção e à lavagem de dinheiro no Brasil. A obrigatoriedade de relatar operações suspeitas ao Sistema de Controle de Atividades Financeiras (Siscoaf) fez das serventias um elemento estratégico para a identificação de malfeitos.

Uma pessoa tentar praticar atos ilícitos e formalizá-los no cartório pode parecer uma realidade distante, mas o oficial deve estar atento e bem-informado sobre os procedimentos, caso isso venha a acontecer.

Separamos algumas informações importantes, de forma sucinta, para que o registrador possa agir de forma ágil na comunicação do evento.

Caso queira ter acesso completo sobre os impactos do Provimento, você pode clicar [aqui](#) e acompanhar a live realizada pelo Registro de Imóveis do Brasil sobre as especificidades de repasse de informações aos órgãos competentes.

Encaminhamento de informações à Unidade de Inteligência Financeira (UIF)

Prazo – Percebido o indício de lavagem de dinheiro, o registrador deve efetuar a comunicação à UIF no dia útil seguinte ao registro.

Como – A comunicação é por meio eletrônico. Clicando aqui você acessa diretamente o portal.

Inexistência – Caso não haja operações suspeitas a serem relatadas, o registrador precisa informar isso à Corregedoria-Geral da Justiça estadual ou do Distrito Federal até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, representando os cinco meses anteriores.

Punição – A CGJ poderá instaurar procedimento administrativo para verificar a responsabilidade do oficial que não prestar as informações no prazo estipulado.

Sigilo – É importante ressaltar que as informações não podem ser compartilhadas com terceiros. Apenas o CNJ pode ter acesso aos dados.



Você já ouviu falar no Cadastro Técnico Multifinalitário (CTM)?

Essa ferramenta tem sido utilizada pelas prefeituras para condução e melhoria da acuidade da regularização fundiária urbana, a Reurb. Se o oficial ainda não tem familiaridade com o funcionamento do CTM, é importante se inteirar, pois os agentes públicos já começaram a se interessar pelo assunto.

A tecnologia promete ser uma verdadeira quebra de paradigma nos processos dos cartórios. O CTM registra elementos espaciais que fazem parte da estrutura urbana e, por isso, detém uma capacidade de verificação precisa sobre as características do imóvel. Isso leva mais eficiência aos sistemas das prefeituras, que podem utilizá-lo como uma ferramenta de arrecadação fiscal e ainda como indicador para planejamento de futuras políticas públicas.

As unidades registras se beneficiam com a implementação do CTM pelas prefeituras, dada que sua tecnologia georreferencial constrói a documentação da Reurb com maior fidedignidade e com uma base cartográfica digital.

O CTM está se tornando mais popular e os preços de empresas que realizam o serviço por unidade imobiliária começaram a ficar mais acessíveis. Portanto, fique atento às novidades do mercado e cursos especializados que possam agregar conhecimento sobre a nova ferramenta.



Endereço: Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 955, Edifício Global Tower,
sala 1401, Enseada do Suá, Vitória-ES | Tel: (27) 9 9901-9216

Caso não queira mais receber nossos emails acesse [esse link](#).

Produzido por [Prefácio](#)